



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 826-1221
Santana do Itararé – Paraná

RESOLUÇÃO n.º 39/99

Súmula: Dispõe sobre a extinção da Comissão Processante constituída pela resolução nº 37/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu Joás Ferraz Michetti, Presidente, promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º. Fica extinto para todos efeitos de direitos a Comissão Processante constituída pela resolução nº 37/99, em data de 15/06/1999, pelo motivo da revogação das resoluções nºs. 19/98, 26/98, 31/99 e alteração do artigo 140 do Regimento Interno e Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Santana do Itararé.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 19 de agosto de 1999.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

Joaquim Batista Alves
2º Secretário

Antonio Morais da Silva
1º Secretário

Jose Irineu de Araujo
3º Secretário